



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

## **Lei Nº 4059/2012**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS 141.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 33/2012**, e eu **CARLOS ALBERTO JUNG**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

### **Lei:**

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de União da Vitória para o exercício de 2012.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) conforme abaixo:

**ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO – 1.011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1141	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.300.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata a presente Lei, serão utilizados os valores do Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 141, oriundos do FNDE (PAC), destinados a construção da Creche do Bairro Lagoa Dourada.

Art. 4º - Estas alterações passam a integrar o PPA e LDO vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de junho de 2012.

**CARLOS ALBERTO JUNG**  
Prefeito Municipal